



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022/SEAP/PA  
DISPENSA Nº 010/2022/SEAP  
PROCESSO Nº 2022/321228**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
085/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO  
PARÁ – SEAP/PA, E DIOCLÉCIO  
BRITO DOS SANTOS, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA**, com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **LOCATÁRIA**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **DIOCLÉCIO BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4855664 PC/PA e do CPF nº 125.698.524-49, residente e domiciliado na Alameda Bragança, 967, Estrela, CEP 68740-000, Castanhal/PA, telefone (91) 98172-4142, e-mail [nelsonrocha1965@hotmail.com](mailto:nelsonrocha1965@hotmail.com), doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022/SEAP/PA**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial situado na Av. João Paulo II, 602, Marco, no Município de Belém, para abrigar as instalações da sede administrativa da SEAP, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2022/321228 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Primeira, Cláusula Terceira, Cláusula Sétima e Cláusula Décima** do Contrato nº 085/2022/SEAP/PA, referente à alteração da fundamentação legal, inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023 e prorrogação do prazo de vigência contratual, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** As partes acordam mediante este Termo Aditivo que a “**Cláusula Primeira: Do Objeto**”, “**Cláusula Terceira: Do Preço**”, “**Cláusula Sétima: Da Forma de Pagamento e do Reajuste**” e “**Cláusula Décima: Da Vigência do Contrato**” do instrumento originário





passam a vigorar parcialmente com a seguintes redações:

## **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 602, bairro Marco, no Município de Belém, para abrigar as instalações da sede administrativa da SEAP, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 O valor da **locação mensal** sofrerá dedução de 1% (um por cento) passando de **R\$ 88.560,00** para **R\$ 87.674,40**, e consequentemente o **valor global** do contrato passará de **R\$ 1.062.720,00**, para o valor de **R\$ 1.052.092,80**, considerando a recomendação do **GTAF** quanto a diminuição do valor contratual e a negociação realizada junto ao Locador.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

7.9. Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência contratual de 11/08/2023 a 11/08/2024 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **11/08/2024** e encerrando em **11/08/2025**.

Importante salientar que, em conformidade à Orientação Normativa Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009:

“A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é LOCATÁRIA, rege-se pelo Art. 51 da Lei Nº 8.245, de 1991, **não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses**, estipulado pelo inc. II do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

## **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: **Programa de trabalho: 97101.1.03.122.1297.8338; Natureza: 339036; PI: 4110008338C; Fonte: 01500000001.**

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2024.08.09 15:38:11  
-03'00"

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Locatário

DIOCLECIO BRITO DOS  
SANTOS:12569852449

Assinado de forma digital por  
DIOCLECIO BRITO DOS  
SANTOS:12569852449  
Dados: 2024.08.09 15:19:55  
-03'00"

**DIOCLÉCIO BRITO DOS SANTOS**

Locador

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF nº

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº



fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8327/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de identificar outras possíveis autorias e/ou participações na fuga ocorrida entre os dias 09 e 10 de julho de 2024, na Unidade de Custódia e Reinsersão de Santa Izabel V- UCR SANTA IZABEL V, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extra-ordinária – RIDEX nº 15/2024.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; ; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP;

Art. 4º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 5º - DAR CIÊNCIA da presente decisão à DECRIIF e ao Ministério Público para providências que julgarem pertinentes;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1108989**

**PORTARIA Nº 0992/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de agosto de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:

0799/2024-CGP/SEAP, de 21/06/2024, publicada no DOE nº 35.872, de 27/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 8226/2024-CGP/SEAP;

0824/2024-CGP/SEAP, de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.872 de 27/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 8232/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1108884**

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 674/2024-DGP/SEAP Belém, 12 de agosto de 2024.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ANTONIO ERASMO BRITO NETO, (mat. 5973140/1), Policial Penal, no período de 06/08/2024 a 25/08/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 06 de agosto de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1108851**

**PORTARIA Nº 1016/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de agosto de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8325/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta exclusão de arquivos de e-mail no sistema de informática, na Unidade de Custódia e Reinsersão Feminina de Ananindeua – UCRF ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência-RID nº 203/2024.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1108892**

**PORTARIA Nº 1019/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 09 de agosto de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7823/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto extravio de 01 (um) carregador de pistola TSE CAL. 9mm, número de série ADB939794, cautelada por servidor desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00076/2023.103452-3, de 27/10/2023 e demais documentos, via processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2023/1253540.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1108890**

**PORTARIA Nº 1014/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 07 de agosto de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6707/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar fato ocorrido na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua – UCRF ANANINDEUA (antes CRF), no dia 25/11/2020, conforme termo de denúncia da PPL ERBENE SOARES DA SILVA (INFOPEN 200566), envolvendo os PP's S.W.B.D. (M.F.:5950164), M.S.C. (M.F.:5950059), S.S.F. (M.F.:5950162), R.G.S. (M.F.:5949997) e G.M.V. (M.F.:5949727).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1108887**

**PORTARIA Nº 1015/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 07 de agosto de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7844/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às supostas ameaças, conforme os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 063/2023 – CGP/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do ex-servidor W.H.R.B. (M.F.: 5889942), com fulcro nos arts. 177, VI, 179, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ouRENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1108888**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022/SEAP/PA**

**Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 09/08/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do objeto, do preço, forma de pagamento e Prorrogação de vigência

Justificativa: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 602, bairro Marco, no Município de Belém, para abrigar as instalações da sede administrativa da SEAP, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. O valor da locação mensal sofrerá dedução de 1% passando de R\$ 88.560,00 para R\$ 87.674,40, e consequentemente o valor global do contrato passará de R\$ 1.062.720,00 para o valor de R\$ 1.052.092,80 considerando a recomendação do GTAF quanto a diminuição do valor contratual e a negociação realizada junto ao Locador. Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE. O

prazo de vigência contratual de 11/08/2023 a 11/08/2024 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 11/08/2024 e encerrando em 11/08/2025.

**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho: 97101.1.03.122.1297.8338; Natureza: 339036; PI: 4110008338C; Fonte: 01500000001.

**Contratado:** DIOCLÉCIO BRITO DOS SANTOS  
CPF: 125.698.524-49

**Enderço:** Alameda Bragança, 967, Estrela, CEP 68740-000, Castanhal/PA.

**Ordenador:** MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 1108704****LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA N° 672/2024-DGP/SEAP Belém, 12 de agosto de 2024.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024; Resove:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GABRIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, (mat. 55208813/1), Técnico em Gestão Pública - Economia, no período de 06/08/2024 a 25/08/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 06 de agosto de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1108670****PORTARIA N° 180/2024/DGP/GAB/SEAP/PA**

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de servidores penitenciários, para atuarem na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que prevê a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e suas alterações, que regula o artigo 36 da Constituição do Estado do Pará, dispor sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de nomeação e contratação de servidores no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019, que altera o Anexo I do Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Processo Seletivo Simplificado voltado para contratação de servidores penitenciários, em regime de contratação por tempo determinado, para atuarem na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado: I - WALDILSON ENES COLINS, ocupante do cargo/função de Diretor, matrícula funcional nº 595892;

II - THAINAN AZEVEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo/função de Coordenador, matrícula funcional nº 5952405;

III - FELIPE VEIGA COUTO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 5952335;

IV - IGOR GUIMARÃES TEIXEIRA, ocupante do cargo/função de Técnico em Gestão Pública, matrícula funcional nº 50192365.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a adotar todas as providências relativas à instauração dos procedimentos necessários à seleção de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, que prevê a contratação de servidores em regime de contratação por tempo determinado, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10/2024/DGP/GAB/SEAP/PA, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2024.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1109181****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024/PSS/SEAP - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL EDITAL N° 01/2024/PSS/SEAP - ABERTURA**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) torna público o lançamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com o objetivo de selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, a fim de desempenhar as funções de: Técnico em Enfermagem; Técnico em Gestão de Infraestrutura com graduação em Engenharia Elétrica; Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem, Medicina, Medicina com Especialização em Psiquiatria, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. Este processo se baseia no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no Art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, além da observância à Lei Complementar Estadual nº 07, datada de 25 de setembro de 1991, e suas modificações; ao Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017; Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019. A Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU), será aplicada no que couber.

A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, no período compreendido entre 00:00 horas do dia 19 de agosto de 2024 e 23:59 horas do dia 23 de agosto de 2024.

O edital em sua íntegra com todas as informações encontra-se disponível no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp. Belém, 12 de agosto de 2024.

CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1109180****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA N.º 341 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004; e, CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 2024/881561, de 16/07/2024,

R E S O L V E:

REDUZIR, o percentual concedido de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de 60% (sessenta porcento) para 50% (cinquenta porcento) dos servidores abaixo relacionados, a contar de 01.09.2024.

| SERVIDOR (A)                              | MATRÍCULA  | CARGO                        |
|---|------------|------------------------------|
| ANGELA REGIANE MAIA MACHADO               | 57191533-1 | Auxiliar Operacional         |
| CORA CARREIRA RODRIGUES CRUZ              | 32573-1    | Atendente Referencia I       |
| DENISE EVELYN DOS SANTOS BENASSUL MOREIRA | 57203332-1 | Assistente Administrativo    |
| GUIOMAR DO SOCORRO DA ROCHA MOREIRA       | 33324-1    | Assistente Administrativo    |
| JACILENE DE OLIVEIRA MENDONÇA             | 57207436-1 | Assistente Administrativo    |
| JOSÉ JEREMIAS LIBORIO DE LIMA             | 57191449-1 | Assistente Cultural          |
| JOSÉ NONATO CARDOSO MONTEIRO              | 57200916-1 | Auxiliar Operacional         |
| JOSÉ RIBAMAR DINIZ MONTEIRO               | 31330-1    | Agente de Assuntos Culturais |
| JULIANA LEAL DE MACEDO                    | 5888094-2  | Assistente Administrativo    |
| LUIZA RODRIGUES DA SILVA                  | 8044180-1  | Técnico em Gestão Pública    |
| MARIA DO CEO PEREIRA SILVA                | 5085020-1  | Agente de PORTARIA           |
| NELSON DANTAS DE FIGUEIREDO               | 54185345-2 | Assistente Cultural          |
| RUBENS VIEIRA ALMEIDA                     | 31259-1    | Agente de Eletricidade       |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de Agosto de 2024.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 1108800****PORTARIA N.º 362 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004; e, CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 2024/881561, de 16/07/2024,

R E S O L V E:

REDUZIR, o percentual concedido de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de 60% (sessenta porcento) para 40% (quarenta porcento) dos servidores abaixo relacionados, a contar de 01.09.2024:

| SERVIDOR (A)                          | MATRÍCULA  | CARGO                     |
|---------------------------------------|------------|---------------------------|
| GERALDO AFONSO DE VASCONCELOS CARDOSO | 33510/1    | Assistente Administrativo |
| PRISCILA EVELLEM DAS CHAGAS DA COSTA  | 80845860/1 | Assistente Administrativo |
| SANDRA LUCIA AMARAL CARVALHO          | 32077/1    | Assistente Administrativo |
| WELDOM DIEGO DA SILVA CARDOSO         | 8042961/1  | Auxiliar Operacional      |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de Agosto de 2024.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 1108801**